



RESOLUÇÃO Nº 045/2013-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 23/4/2013.

Aprova o Termo de Convênio nº 002/2013, celebrado entre a UEM e o IPESE.

SAmarian de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nºs 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 10548/2012-PRO;**

Considerando o contido na Resolução nº 169/2012-CI/CSA, que aprovou o Projeto do Curso de Especialização em MBA Gestão de Varejo e Vendas - Turma 02;

Considerando o conteúdo do Termo de Convênio nº 002/2013, celebrado entre a UEM e o IPESE, que tem por objetivo unir esforços no sentido de realizar parceria para a execução conjunta do Curso de Especialização em MBA Gestão de Varejo e Vendas - Turma 02;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 381/2013-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 43ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio nº 002/2013, celebrado entre a UEM e o Instituto de Pesquisa e Estudos Socioeconômicos (IPESE) e o respectivo Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, referente ao desenvolvimento e execução conjunta do Curso de Especialização em MBA Gestão de Varejo e Vendas - Turma 02.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 19 de abril de 2013.

Nilmen Salles,
Diretor.